



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

DECRETO Nº 002370/19 de 17 de Outubro de 2019

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.732,30 para atender reforço de dotações como segue:

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.10.08.244.0037.2.203 - Manutenção e Enc. Bloco da Proteção Social Especial de Média Complex

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 400,00

Total do Proj./Ativ.400,00

07.10.08.244.0037.2.204 - Manutenção e Encargos com Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB F

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 792,00

Total do Proj./Ativ.792,00

07.10.08.244.0037.2.207 - Manutenção e Enc. de Assist. Social - FEAS/Beneficio Eventual

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 300,00

Total do Proj./Ativ.300,00

07.10.04.244.0037.2.216 - Manutenção e enc. c/ Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Familia/ BL GBF F

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 240,30

Total do Proj./Ativ.240,30

Total da Unidade 1.732,30

Total do Órgão 1.732,30

TOTAL SUPLEMENTADO: 1.732,30

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

07.10.08.244.0037.2.202 - Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB FNAS (CRAS)		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.432,30
	Total do Proj./Ativ.	1.432,30
07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.10.08.244.0037.2.207 - Manutenção e Enc. de Assist. Social - FEAS/Benefício Eventual		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		300,00
	Total do Proj./Ativ.	300,00
	Total da Unidade	1.732,30
	Total do Órgão	1.732,30
TOTAL REDUZIDO:		1.732,30

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
No. _____	DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº _____	0738
Data _____	25/11/2019